



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Centro Político-Administrativo Prefeito Hélio Benzi - Fone: 3226-1007

R. Corumbá, Q 28 - CEP 79.370-000 - C. Postal 12 - CNPJ 02.017.960/0001-90 - Ladário - MS

Sanciono a presente Lei

Em 27 / 04 / 2016


José Antonio Assad e Faria
Prefeito Municipal

Lei nº 956/2016

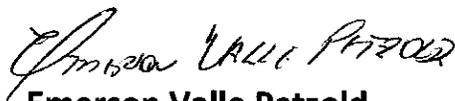
“QUE ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 57 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1958, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CENTRO ESPIRITA “VICENTE DE PAULO” DESTA CIDADE”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, **APROVOU**, e eu, *José Antonio Assad e Faria*, Prefeito Municipal de Ladário-MS, no uso de minhas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei.

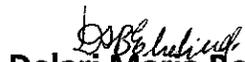
Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espirita “Vicente de Paulo”, com sede própria, sito à Avenida 14 de Março nº 685, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

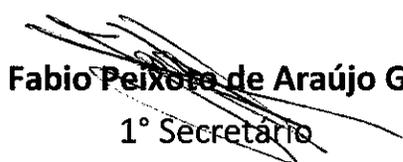
Ladário-MS, em 26 de abril de 2016.

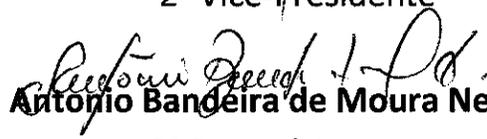

Emerson Valle Petzold

Presidente


Delari Maria Bottega Ebeling
1ª Vice-Presidenta


Mauro Botelho Rocha
2º Vice-Presidente


Fabio Peixoto de Araújo Gomes
1º Secretário


Antonio Bandeira de Moura Neto
2º Secretário